



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.188 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A REAJUSTAR OS SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar os salários dos servidores municipais, estatutários e celetistas, inclusive inativos, em 16,19% (dezesesseis vírgula dezenove por cento), equivalente à U.R.P. de abril.

ART. 2º - Para efeito de cálculo dos vencimentos, as frações em centavos foram arredondadas.

ART. 3º - Ficam aprovadas as tabelas de vencimento anexas, elaboradas nos termos das leis nº 3.585/84, 3.898/86 e 4.072/87.

ART. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de abril de 1988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE ABRIL DE 1988.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 2.651, de 30/04/88.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTRUTURA SALARIAL

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE

(Lei nº 3585 de 18/10/1984)

ANEXO I

<u>CLASSES</u>	<u>VENCIMENTOS</u>
01	26.327,00
02	27.946,00
03	29.526,00
04	31.039,00
05	32.522,00
06	33.946,00
07	35.325,00
08	36.650,00
09	37.935,00
10	39.157,00
11	40.231,00
12	41.223,00
13	42.170,00
14	43.070,00
15	43.928,00
16	44.738,00
17	45.507,00
18	46.231,00
19	46.907,00
20	47.541,00

ANEXO II

FUNÇÕES GRATIFICADAS

FG - 1	10.516,00
FG - 2	8.889,00
FG - 3	7.261,00
FG - 4	5.639,00
FG - 5	4.012,00
FG - 6	2.371,00

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES

Secretário Municipal	96.906,00
----------------------	-----------



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTRUTURA SALARIAL

QUADROS I e II do PESSOAL DO MAGISTÉRIO

(Lei nº 3.704/85 e 3.809/85)

ANEXO II

REF.	GRAU	A	B	C	D	E
01		12.021,00	13.224,00	14.546,00	16.001,00	17.599,00
02		12.622,00	13.834,00	15.273,00	16.799,00	18.479,00
03		13.251,00	14.576,00	16.034,00	17.636,00	19.399,00
04		13.915,00	15.307,00	16.836,00	18.520,00	20.372,00
05		14.610,00	16.070,00	17.677,00	19.444,00	21.388,00
06		15.338,00	16.872,00	18.560,00	20.416,00	22.457,00
07		16.105,00	17.717,00	19.486,00	21.434,00	23.576,00
08		16.911,00	18.603,00	20.462,00	22.507,00	24.758,00
09		17.756,00	19.534,00	21.486,00	23.633,00	25.999,00
10		18.644,00	20.508,00	22.558,00	24.815,00	27.295,00
11		19.576,00	21.531,00	23.685,00	26.052,00	28.658,00
12		20.554,00	22.609,00	24.872,00	27.358,00	30.094,00
13		21.581,00	23.740,00	26.115,00	28.727,00	31.598,00
14		22.659,00	24.926,00	27.420,00	30.161,00	33.177,00
15		23.792,00	26.173,00	28.791,00	31.670,00	34.836,00
16		24.983,00	27.482,00	30.230,00	33.255,00	36.579,00
17		26.233,00	28.857,00	31.740,00	34.914,00	38.407,00
18		27.545,00	30.300,00	33.329,00	36.663,00	40.327,00
19		28.923,00	31.814,00	34.998,00	38.497,00	42.345,00
20		30.370,00	33.407,00	36.747,00	40.420,00	44.464,00
21		31.887,00	35.078,00	38.584,00	42.443,00	46.687,00
22		33.481,00	36.830,00	40.514,00	44.565,00	49.022,00
23		35.154,00	38.669,00	42.537,00	46.791,00	51.469,00
24		36.914,00	40.603,00	44.663,00	49.130,00	54.042,00
25		38.759,00	42.635,00	46.899,00	51.588,00	56.746,00
26		40.696,00	44.765,00	50.501,00	54.167,00	59.582,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL CELETISTA

ESTRUTURA SALARIAL

A - CARGOS OPERACIONAIS

(Lei nº 4.072 de 19/10/1987)

GRUPO	I	II	III	IV	V
I	7.922,00	8.962,00	9.278,00	9.593,00	9.909,00
II	8.962,00	9.909,00	10.250,00	10.593,00	10.938,00
III	9.909,00	10.938,00	11.315,00	11.698,00	12.081,00
IV	10.938,00	12.081,00	12.501,00	12.924,00	13.342,00
V	12.081,00	13.342,00	13.808,00	14.277,00	14.745,00
VI	13.342,00	14.745,00	15.270,00	15.788,00	16.310,00
VII	14.745,00	16.310,00	17.085,00	17.855,00	18.630,00
VIII	16.310,00	18.630,00	19.536,00	20.445,00	21.350,00
IX	18.630,00	21.350,00	22.391,00	23.432,00	24.472,00



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Minas Gerais

Av. Francisco Salles, 343 - Cx. Postal, 79 - Cep 37700 - Fones 721-9407 - 721-9432 - 721-9457

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II - QUADRO DE PESSOAL CELETISTA

ESTRUTURA SALARIAL

B - CARGOS ADMINISTRATIVOS

(Lei nº 4.072 de 19/10/1987)

GRUPO	I	II	III	IV	V
I	7.922,00	8.962,00	9.359,00	9.754,00	10.152,00
II	8.962,00	10.152,00	10.642,00	11.134,00	11.626,00
III	10.152,00	11.626,00	12.409,00	13.199,00	13.985,00
IV	11.626,00	13.985,00	14.978,00	15.975,00	16.970,00
V	13.985,00	16.970,00	18.176,00	19.386,00	20.591,00
VI	16.970,00	20.591,00	21.908,00	23.221,00	24.537,00
VII	20.591,00	24.537,00	25.643,00	26.753,00	27.866,00
VIII	24.537,00	27.866,00	29.074,00	30.276,00	31.486,00
IX	27.866,00	31.486,00	33.029,00	34.573,00	36.115,00
X	31.486,00	36.115,00	39.255,00	42.392,00	45.535,00
XI	36.115,00	45.535,00	48.687,00	51.834,00	54.985,00
XII	45.535,00	54.985,00	58.251,00	61.514,00	64.784,00
